

REVOGADO

[Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023](#)



## Superior Tribunal de Justiça

### PORTARIA SED N. 1 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Institui comissão para conclusão dos trabalhos de readequação patrimonial dos bens tangíveis da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva.

**A SECRETÁRIA DE DOCUMENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IX do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e considerando a Portaria GDG n. 362 de 12 de maio de 2014 e o que consta do processo STJ n. 3.713/2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para avaliação dos bens elencados no grupo patrimonial Coleções e Materiais Bibliográficos (Processo STJ 3.713/2014), nos termos do art. 24 da [Instrução Normativa STJ/GP n. 16 de 15 de dezembro de 2015](#).

Art. 2º Designar, para comporem a comissão, os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I – Rosa Maria de Abreu Carvalho, matrícula S026330;

II – Tatiana Barroso de Albuquerque Lins, matrícula S057325, que substituirá a presidente da comissão em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

III – Leila Aparecida Arantes Silva, matrícula S031440;

IV – Alda Cristina Bittencourt Barreiros, matrícula S028350;

V – Natália Aguiar dos Prazeres, matrícula S060253, para atuar como membro suplente no impedimento de algum dos servidores designados.

Art. 3º Compete à comissão:

I – analisar o relatório final relativo à regularização patrimonial do material bibliográfico tratado nos Processos STJ nº 5403/2015 – acervo geral; nº 12024/2015 – Coleção Bueno de Souza; nº 12032/2015 – Coleção Frederico Marques; nº 12010/2015 – Coleção Obras Raras e nº 7757/2015 – Coleção de Referência.

II – verificar a adequação do acervo bibliográfico classificado como material permanente nos termos da [Instrução Normativa STJ/GP n. 16 de 15 de](#)

REVOGADO

dezembro de 2015.

III – informar eventuais pendências, caso existam, e sugerir soluções à administração superior.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria para que a comissão elabore o relatório conclusivo da análise realizada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSIANE CURY NASSER LOUREIRO